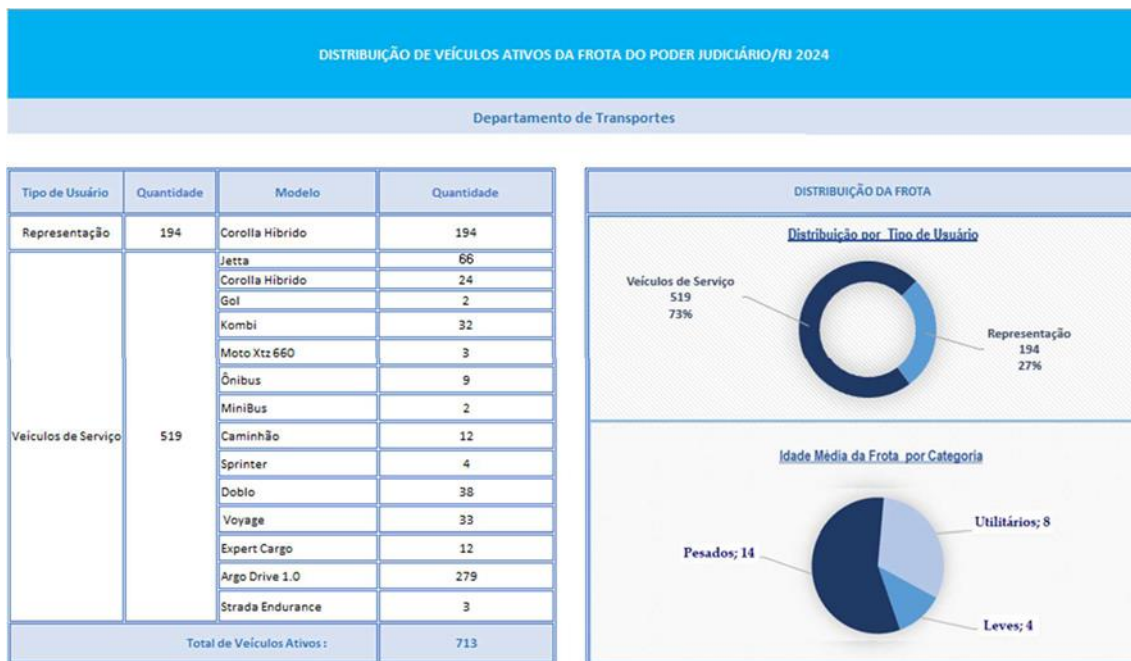


id: 10619501

AVISO nº 22/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, em cumprimento ao artigo 5º, da Resolução nº 83/2009, do Conselho Nacional de Justiça, AVISA que a planilha de Distribuição de Veículos Ativos da Frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2024 foi devidamente atualizada, conforme abaixo disposto:



Obs: Existem 4 veículos elétricos para policiamento ostensivo no complexo judiciário

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024
Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 10619497

ATO EXECUTIVO Nº 20/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade de acesso ao sistema PJe, devido à falha na tentativa do Single Sign-On (SSO) em obter a Lista de Certificados Revogados (LCR) junto à autoridade certificadora CertiSign;

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no dia 29 de janeiro de 2025, para o peticionamento inicial e intercorrente eletrônico no sistema PJe deste Egrégio Tribunal de Justiça, em relação ao 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 2º do Ato Normativo Conjunto n. 12/2013, com a redação que lhe foi dada pelo Ato Normativo Conjunto n. 37/2020;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido problema ocorreu por mais de 60 (sessenta) minutos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos do **sistema PJe**, no 1º grau de jurisdição, com início ou vencimento **no dia 29 de janeiro do ano corrente de 2025**, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro